



### ATA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024) pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 – Vila Guaira – Curitiba – PR, com início às quinze horas, com os trabalhadores da categoria profissional da **Panificação e Confeitaria dos Campos Gerais**, conforme editais de convocação afixados nos quadros de avisos das empresas, com objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas negociadas com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01/09/2024 à 31/08/2025. Os trabalhos foram abertos às 15h00m pelo presidente do sindicato profissional, senhor Antonio Sergio Farias, em segunda convocação. Saudou os trabalhadores, agradecendo a participação. Prosseguindo passou a tratar do objeto da assembleia, informando as propostas negociadas com o sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho com vigência a partir de **1º de setembro de 2024**: **A) reajuste salarial linear de 4,5%; B) salários normativos de ingresso e de efetivação para as seguintes funções ou cargos:** auxiliar de limpeza e higiene, balconista, pizzaiolo e auxiliar de produção salário normativo inicial de R\$ 1.691,80 e de efetivação no valor de R\$ 1.832,60, balconista-caixa salário normativo de ingresso de R\$ 1.691,80 e de efetivação R\$ 1.911,80, padeiro, confeitoiro, cozinheiro, salgadeiro ou operador salário normativo inicial de R\$ 1.755,60 e de efetivação de R\$ 2.039,40, mestre padeiro, mestre confeitoiro e mestre salgadeiro; salário normativo inicial de R\$ 2.118,60 e de efetivação de R\$ 2.446,40, entregador delivery urbano de produtos panificados salário normativo inicial de R\$ 1.755,60 e de efetivação de R\$ 1.960,20. **C) O valor da ajuda alimentação passa a ser de R\$ 150,00** que será concedida aos trabalhadores, após o período de experiência na empresa, nos termos constantes na cct; **D) Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.** Dando cumprimento da ordem do dia, passou-se para a discussão da contribuição negocial, que após discussões, ficou decidido e aprovado um desconto mensal equivalente a **1,5%** (um e meio por cento) a incidir sobre o salário normativo de R\$ 1.832,60 de todos os integrantes da categoria profissional, associados e não associados beneficiados pela convenção coletiva de trabalho, garantido ao trabalhador o direito de oposição que deverá ser manifestado pelo interessado. Uma vez aprovada a contribuição negocial, o senhor presidente deixou livre a palavra e ninguém dela fazendo uso, colocou-as em votação a propostas negociadas, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria dos presentes. Esgotado os objetos da convocação, o senhor presidente solicitou ao secretário geral da entidade, senhor Gil Antonio Ferreira dos Santos para elaborar a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito, e deu por encerrada a assembleia às quinze horas e quarenta minutos.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos  
Secretário Geral